

BARTHÔ ART S/A

CNPJ/MF Nº 41.902.367/0001-88
NIRE Nº 3530057007-3

- SEDE
1º 8

IN 2023



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 2023

- DATA:** 6 de junho de 2023, às 10:00 horas.
- LOCAL:** Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Luís Felipe de Orleans, nº 1131, sala 17, Vila Maria Baixa, CEP 02118-001.
- PRESENÇA:** Acionistas representando a TOTALIDADE do capital social, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/76.
- MESA DIRETORA:** Presidente: **DANNIEL NOBILE OKAMOTO**
Secretário: **ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO**
- ORDEM DO DIA:**
- Saída de Acionistas;
 - Entrada de Novos Acionistas;
 - Cessão e Transferência de Ações;
 - Destituição de Membro de Diretoria;
 - Eleição de Diretoria;
 - Discussão e Aprovação do Estatuto Social; e
 - Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES

-1-

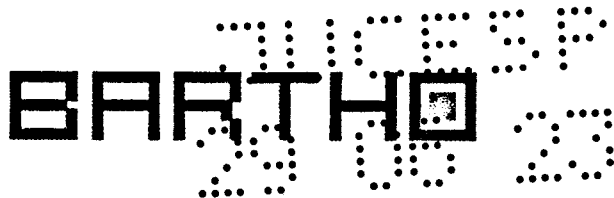
Neste ato, a acionista **ORION-E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Luis Felipe de Orleans nº 1131, sala 14, Bairro da Vila Maria Baixa, CEP 02118-001, com seu ato de constituição devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – JUCESP, sob NIRE nº 35300570073, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 41.902.367/0001-88**, representada por seu Diretor Presidente, **JOSÉ EDIVALDO CORREA**, brasileiro, divorciado, consultor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 20.039.979 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 112.715.998-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabor nº 647, aptº 81 C, bairro do Ipiranga, CEP 04202-021, detentora de 1.000 (mil) ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), devidamente subscritas e integralizadas ao capital social, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, **RETIRA-SE DA COMPANHIA**, a qual **CEDE E TRANSFERE**, a **ACIONISTA, ONE SERVIÇOS DIGITAIS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 40.114.534/0001-63**, registrada na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 3530056126-1, com sede na Cidade de São

@ f in /barthoart

sac@bartho.com.br | www.bartho.com.br

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Luís Felipe de Orleans, 1131, sala 13, Vila Maria Baixa, CEP 02118-001, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DANNIEL NOBILE OKAMOTO**, brasileiro, divorciado, designer, portador da cédula de identidade RG nº 28.306.361 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 281.804.868-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Celso Vieira, 113, Vila Pereira Barreto, CEP 02919-120, 1.000 (mil) ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), devidamente subscritas e integralizadas ao capital social, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dando-se cedente e cessionária, a mais ampla, geral e irrestrita quitação, para nada mais exigir, seja a que título for.

-2-

Diante da cessão e transferência das ações, a composição acionária passa a ser a seguinte:

ACIONISTA	AÇÕES	%	VALOR (R\$)
One Serviços Digitais S/A	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

-3-

Neste ato, foi efetuada a **DESTITUIÇÃO** do seguinte membro da Diretoria:

DO DIRETOR PRESIDENTE, Sr. **JOSÉ EMILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.608.023-7 SSP/SP, expedida em 18/01/2015, inscrito no CPF/MF sob n.º 310.787.705-06, com endereço na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 957, 15º andar, Aptº 151, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01403-001.

-4-

Neste ato, foi efetuada a eleição de Diretoria, sendo eleitos por unanimidade de votos, os quais tomaram posse as seguintes pessoas, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** tomou posse o Sr. **DANNIEL NOBILE OKAMOTO**, brasileiro, divorciado, designer, portador da cédula de identidade RG nº 28.306.361 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 281.804.868-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Celso Vieira, 113, Vila Pereira Barreto, CEP 02919-120; e, para o cargo de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** tomou posse o Sr. **ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.628.191-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 143.031.238-62, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2820, apto. 55 – torre 1, Jardim Iris, CEP 05145-100; declarando ambos, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil ou a administração da companhia.

-5-

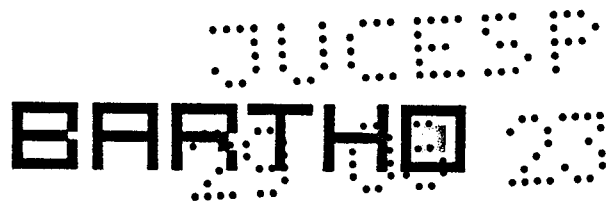
Após a discussão e votação, não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimento foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, e certificado que a Ata da Assembleia Geral Extraordinária é cópia fiel do livro de Atas as folhas de nº 2, conforme artigo 130, LSA.

@ fin /barthoart

soc@bartho.com.br | www.bartho.com.br

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luís Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



BARTHÔ ART S/A

CNPJ/MF Nº 41.902.367/0001-88

NIRE Nº 3530057007-3

ESTATUTO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - BARTHÔ ART S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede, foro e administração na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Luís Felipe de Orleans, 1131, sala 17, Vila Maria Baixa, CEP 02118-001, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

ARTIGO 3º - A sociedade possui a FILIAL Nº 01, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marques de Itu, 273, bairro da Vila Buarque, CEP 01223-001, com os objetos sociais de: (i) As atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); (ii) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, não especializado (CNAE 4649-4/99); (iii) O comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01); (iv) O comércio varejista de objetos de arte (CNAE 4789-0/03); e (v) A participação como acionista, sócia ou investidora em empresas ligadas ao seu ramo de atividade (CNAE 6463-8/00), sem capital social destacado.

ARTIGO 4º - A sociedade tem por objeto social: (i) As atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04); (ii) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, não especializado (CNAE 4649-4/99); (iii) O comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01); (iv) O comércio varejista de objetos de arte (CNAE 4789-0/03); e (v) A participação como acionista, sócia ou investidora em empresas ligadas ao seu ramo de atividade (CNAE 6463-8/00).

ARTIGO 5º - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

@ fin /barthoart

sac@bartho.com.br | www.bartho.com.br

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001

[Handwritten signature]

DUCEP BARTHO



ARTIGO 6º - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por cem mil ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, devidamente subscritas e integralizados em moeda corrente nacional, com a seguinte distribuição, conforme demonstra o quadro abaixo:

ACIONISTA	AÇÕES	%	VALOR (R\$)
One Serviços Digitais S/A	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

ARTIGO 7º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

III - ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único: Ao final do mandato, caso não haja nova eleição de diretoria, os atuais diretores serão reeleitos automaticamente, pelo mesmo período, sem a necessidade de nova eleição.

ARTIGO 9º - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

§ 1º - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

§ 2º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

ARTIGO 10º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

ARTIGO 11º - Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice Presidente, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, administrarem todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive

@ f in /barthoart

sac@bartho.com.br | www.bartho.com.br

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo immobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

ARTIGO 12° - Compete ao Diretor Presidente substituir o Diretor Vice-Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

ARTIGO 13° - As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice Presidente, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.

ARTIGO 14° - A remuneração dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral.

IV - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 15° - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

V - ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 16° - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

ARTIGO 17° - A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

VI - EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 18° - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

@ fin /barthoart

sac@bartho.com.br | www.bartho.com.br

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



Parágrafo único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

ARTIGO 19° - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária á nível de reserva para expansão.
- O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

VII - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 20° - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

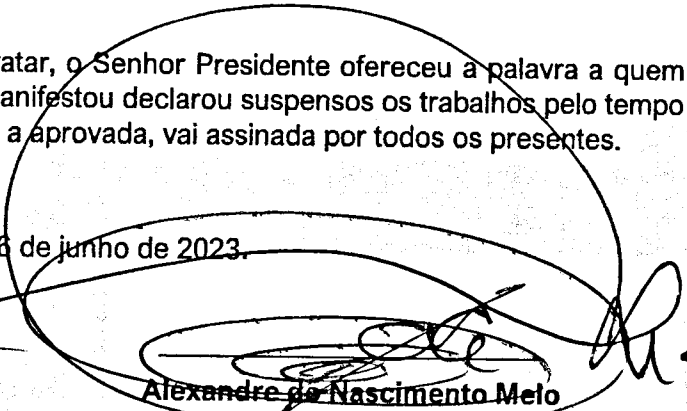
ARTIGO 21° - Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

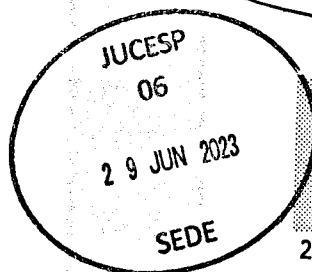
A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, encontra-se devidamente arquivada na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, 6 de junho de 2023.


Daniel Nobile Okamoto
Presidente


Alexandre do Nascimento Melo
Secretário



@ f in /barthoart

sac@bartho.com.br | www.bartho.com.br

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



JUCESP

BARTHO



ACIONISTA RETIRANTE

ORION E PARTICIPAÇÕES S/A

Por Seu Diretor Presidente:

José Edivaldo Correa

DIRETOR DESTITUÍDO

José Emiliano de Oliveira Junior

DIRETORES ELEITOS

Darniel Nobile Okamoto
Diretor Presidente

Alexandre do Nascimento Melo
Diretor Vice Presidente

@ fin /barthoan

soc@bartho.com.br | www.bartho.com.br

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001




TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

BARTHÔ ART S/A

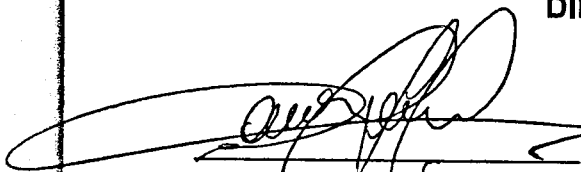
As 10:00 (dez) horas do dia 6 de junho de 2023, na sede da sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Luís Felipe de Orleans, 1131, sala 17, Bairro da Vila Maria Baixa, CEP 02118-001, na presença da totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o anexo 1 da Ata da Companhia, de acordo com a deliberação da Assembleia, tomaram posse os membros da diretoria, para o cargo de Diretor Presidente tomou posse o Sr. **DANNIEL NOBILE OKAMOTO**, brasileiro, divorciado, designer, portador da cédula de identidade RG nº 28.306.361 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 281.804.868-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Celso Vieira, 113, Vila Pereira Barreto, CEP 02919-120; E para o cargo de Diretor Vice-Presidente toma posse o Sr. **ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.628.191-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 143.031.238-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2820, aptº 55, torre 1, Jardim Iris, CEP 05145-100, declarando ambos, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil ou a administração da companhia. Ato contínuo, o Sr. Presidente da Assembleia determinou à Secretaria que lavrasse o presente termo e colhesse a assinatura dos empossados, mantendo o documento sob a guarda da Companhia para todos os fins de direito. Após as formalizações, foram declarados empossados os membros da Diretoria para o exercício do mandato de 3 (três) anos, com vigência a partir de 6 de junho de 2023.

São Paulo, 6 de junho de 2023


Daniel Nobile Okamoto
Diretor Presidente


Alexandre do Nascimento Melo
Diretor Vice Presidente

DIRETORES ELEITOS


Daniel Nobile Okamoto
Diretor Presidente


Alexandre do Nascimento Melo
Diretor Vice Presidente